

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 192, publicada no D.O.U. de 28/1/2019, Seção 1, Pág. 87.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento do Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (CBM/CEU), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC Nº: 201205131		
PARECER CNE/CES Nº: 466/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/8/2018

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Processo e-MEC nº 201205131, protocolado em 1/8/2012, trata do pedido de recredenciamento do Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (CBM/CEU) (código 158), com sede na Avenida Graça Aranha, nº 57, 12º Andar, bairro Castelo, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música (código 114), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Associação de Utilidade Pública, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 33.113.663/0001-71, com sede e foro no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

Conforme o parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), foram consultadas, em 1/6/2018, as certidões negativas em nome da mantenedora, com as seguintes informações oficiais:

[...]

- *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 33.113.663/0001-71 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.*

- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS.*

Cabe esclarecer que a SERES, em 4/6/2018, instaurou diligência para que a Instituição de Educação Superior (IES) se manifestasse sobre as certidões acima descritas. Em resposta à diligência, em 3/7/2018, a IES informou que decisão judicial a liberou de apresentar tais documentos, conforme processo nº 1012203-64.2018.4.01.3400.

A IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 78, de 16 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18 de janeiro de 2002, e possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 2 (2015) e Conceito Institucional (CI) igual a 4 (2017).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolizados em nome da mantida:

N° do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso
201205131	Recredenciamento	
201802912	Credenciamento EAD	
201348610	Renovação de Reconhecimento de Curso	MÚSICA
201350936	Renovação de Reconhecimento de Curso	MÚSICA
201616331	Renovação de Reconhecimento de Curso	MÚSICA
201708637	Reconhecimento de Curso	EDUCAÇÃO FÍSICA
201708638	Reconhecimento de Curso	EDUCAÇÃO FÍSICA
201708639	Reconhecimento de Curso	SERVIÇO SOCIAL
201708640	Reconhecimento de Curso	NUTRIÇÃO
201802859	Reconhecimento de Curso	BIOMEDICINA
201803036	Reconhecimento de Curso	TEOLOGIA

A mantida oferece os seguintes cursos na modalidade presencial:

Código Curso	Nome do Curso	Grau	ENADE	CPC	CC	Ato Regulatório
1404272	Administração	Bacharelado	-		-	Criação de curso Portaria 7 de 12/03/2018.
1442542	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	-		-	Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018
1442549	Biomedicina	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018
1442548	Ciências Contábeis	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442553	Educação Física	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442552	Educação Física	Licenciatura				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1367248	Enfermagem	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 30 de 24/11/2014.
1442545	Engenharia Civil	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442546	Engenharia de Produção	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442544	Engenharia Elétrica	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442543	Engenharia Mecânica	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1442550	Fisioterapia	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 63 de 24/11/2014.
1442554	Gastronomia	Bacharelado				Criação de Curso Presencial Portaria 5 de 12/03/2018.
1341295	Gestão Ambiental	Tecnológico				Criação de Curso Presencial Portaria 52 de 24/11/2014.
1330121	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico				Criação de Curso Presencial Portaria 532014 de 24/11/2014.
1341298	Gestão de Turismo	Tecnológico				Criação de Curso Presencial Portaria 54 de 24/11/2014.
1323712	História	Licenciatura				Criação de Curso Presencial Resolução Portaria 32 de 24/11/2014.
1330128	Jogos Digitais	Tecnológico	-		-	Criação de Curso Presencial

						Portaria 47 de 24/11/2014.
1323722	Letras	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 33 de 24/11/2014.
1344137	Letras - Inglês	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 38 de 24/11/2014.
1344104	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 38 de 24/11/2014.
1344105	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 33 de 24/11/2014.
1344372	Letras - Português	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 33 de 24/11/2014.
1344242	Logística	Tecnológico	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 48 de 24/11/2014.
1344246	Marketing	Tecnológico	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 49 de 24/11/2014.
1330140	Matemática	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 41 de 24/11/2014.
1427753	Medicina Veterinária	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 35 de 24/11/2014.
82515	Música	Bacharelado	3	3	-	Reconhecimento de Curso Portaria 78 de 18/01/2002.
64296	Música	Licenciatura	-	-	-	Autorização Resolução nº 01/2002.
1344391	Música - Canto	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1813 de 20/06/2002.
1330215	Música - Composição	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1814 de 20/06/2002.
1363839	Música - Cordas	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1812 de 20/06/2002.
1397983	Música E Tecnologia	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 2 de 24/11/2005.
1330129	Música - Música Popular Brasileira	Licenciatura	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1181 de 20/06/2002.
1330217	Música - Musicoterapia	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1816 de 20/06/2002.
1330630	Música - Percussão	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1812 de 20/06/2002.
1330631	Música - Piano	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1812 de 20/06/2002.
1330216	Música - Regência	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1815 de 20/06/2002.
1330629	Música - Sopros	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 1812 de 20/06/2002.
1330096	Nutrição	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 56 de 24/11/2014.
1323048	Pedagogia	Licenciatura	-	-	4	Reconhecimento de Curso Portaria 187 de 17/03/2018.
1344073	Processos Gerenciais	Tecnológico	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 4 de 24/11/2014.
1299255	Produção Cultural	Tecnológico	-	-	-	Reconhecimento de Curso Portaria 248 de 30/06/2016.
1330124	Secretariado	Tecnológico	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 692014 de 24/11/2014.
1323718	Serviço Social	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 31 de 24/11/2014.
1323763	Teologia	Bacharelado	-	-	-	Criação de Curso Presencial Portaria 34 de 24/11/2014.

2.Instrução Processual

O processo de credenciamento foi submetido à análise técnica dos seguintes documentos: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora. Concluiu-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

3.Avaliação *in loco*

Transcrevo, a seguir, um trecho do Parecer Final da SERES, que trata sobre a avaliação *in loco* e avaliações posteriores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da SERES:

[...]

Em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria Normativa nº 20/2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 8 a 12/4/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 105606.

Tal relatório, embora tenha registrado o Conceito Institucional 3, apresentou conceito insatisfatório nas dimensões: Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

Com relação aos Requisitos legais, a comissão de avaliação in loco verificou que a instituição não atendia aos Requisitos 11.1. “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004)” e 11.4. “Plano de Cargo e Carreira”. [...]

[...]

Após análise dos elementos de instrução do Processo, especialmente do Relatório de Avaliação nº 105606, a SERES concluiu que a Instituição apresentava deficiências que necessitavam ser sanadas, com vistas ao adequado atendimento à comunidade acadêmica. [...]

Dessa forma, considerando o disposto nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa 20/2017, decidiu-se pela celebração de Protocolo de Compromisso com a IES. Após as fases do protocolo de compromisso, lê-se no parecer final da SERES:

[...]

Superadas as fases de Proposta de Protocolo de Compromisso e de Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso, o Processo foi enviado ao INEP para reavaliação, o que ocorreu no período de 23 a 27/4/2017, e resultou no Relatório nº 124187, tendo apresentado o seguinte quadro de conceitos:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica,</i>	<i>3</i>

<i>para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	4
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	5
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	5
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	5
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	3
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	3
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	4
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	4
Conceito Final:	4

[...] A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento de todos os requisitos legais.

4.Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Em 9/7/2018, a SERES, em seu parecer final, registrou as seguintes considerações, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP Pós-Protocolo de Compromisso atribuiu conceito SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade a 10 das 10 dimensões do instrumento de avaliação. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4 (quatro).

O CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CBM/CEU obteve Conceito Institucional 4 (2017) e de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017, o prazo do seu credenciamento deverá ser por 4 (quatro) anos.

O CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CBM/CEU possui IGC 2 (2015).

Foi instaurada em 04/06/2018 diligência solicitando a IES Providencias em relação às certidões que não se encontram validada. Em 03/07/2018 o CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CBM/CEU respondeu a diligência informando que a Decisão Judicial que libera a IES a apresentar as certidões validadas (PROCESSO: 1012203-64.2018.4.01.3400).

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CBM/CEU.

8. Conclusão:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CBM/CEU, situada à Avenida Graça Aranha, Número: 57 12º Andar - Castelo., mantido pela SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MUSICA, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro/RJ, Estado do RJ, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.Considerações do Relator

Considerando que a instituição obteve conceito final igual a 4 (quatro) na visita *in loco* de avaliação e atendeu a todos os requisitos legais e normativos, esta Relatoria entende que o pedido de credenciamento em pauta pode ser aceito.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (CBM/CEU), com sede na Avenida Graça Aranha, nº 57, 12º andar, bairro Castelo, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente